



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA N.º 2817/2015

ALTERA A PORTARIA 2338/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DESIGNA, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores: **Mônica Aline Kerber Neis – Agente Administrativa; Emerson Alexandre Kaspar – Agente Fiscal; Priscila Kleber Viacava – Agente Administrativa** e seus devidos suplentes: Volnei Luís Herzer – Agente Administrativo; Carmen Fetzner – Agente Administrativa e Patrícia Maria Schneider – Agente Administrativa, para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE ABRIL DE 2015.

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Frederico Wentz
Responsável pela Sec.
Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.